



Altera a Portaria nº 11.218, de 1º de abril de 2019, que nomeia servidores municipais para exercerem a função de gestores de patrimônio, conforme determina o Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º do Decreto nº 7.867, de 8 de outubro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.351/2013 – vol. 2, **RESOLVO**:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso III, as alíneas “a” e “b” do inciso XIX, a alínea “a” do inciso XX, a alínea “a” do inciso XXI e a alínea “b” do inciso XXIV do art. 1º da Portaria nº 11.218, de 1º de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III - (...)

- a) INÊS GUTIERREZ – gestora;
- b) KATIA ASSADA – suplente.

(...)

XIX - (...)

- a) ANTÔNIO NILTON PEREIRA CASTRO – gestor;
- b) MARIEL FERNANDO CARDOSO – suplente.

XX - (...)

- a) MARIA CRISTINA JESUS DA SILVA – gestora;

(...)

XXI - (...)

- a) LUCILAINE PARRA DE MELO OLIVEIRA – gestora;

(...)

(...)

XXIV - (...)

(...)

- b) DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA – suplente” **(NR)**

Art. 2º O inciso IV do art. 1º da Portaria nº 11.218, de 1º de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)



(...)

- IV - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
- a) MARÍLIA SILVANIA BARBOSA – gestora;
 - b) VERA LÚCIA FRANCO DA SILVA GODOI – suplente.

(...)” **(NR)**

Art. 3º O art. 1º da Portaria nº 11.218, de 1º de abril de 2019, fica acrescido do inciso XXV, com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

- XXV - representante da Secretaria de Relações Institucionais:
- a) RENATA ANDREAÇA DOS SANTOS.” **(NR)**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de junho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete

ca//